

## **RELATÓRIO N° , DE 2016**

Da COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL, sobre o Mensagem (SF) nº 74, de 2016 (Mensagem nº 402/2016, na origem), do Senhor Presidente da República, que *submete à apreciação do Senado Federal, de conformidade com o art. 52, inciso III, alínea "f", da Constituição, combinado com parágrafo único do art. 11 da Lei nº 9.883, de 7 de dezembro de 1999, o nome do Senhor JANÉR TESCH HOSKEN ALVARENGA para exercer o cargo de Diretor-Geral da Agência Brasileira de Inteligência.*

Relator: Senador **VALDIR RAUPP**

De conformidade com o art. 52, inciso III, alínea *f*, da Constituição, combinado com parágrafo único do art. 11 da Lei nº 9.883, de 7 de dezembro de 1999, vem à Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, a Mensagem nº 74, de 2016, que submete à apreciação do Senado Federal a indicação do Senhor JANÉR TESCH HOSKEN ALVARENGA para exercer o cargo de Diretor-Geral da Agência Brasileira de Inteligência (ABIN).

A Constituição Federal de 1988 trata, em seu art. 52, inciso III, alínea *f*, da competência privativa do Senado Federal para aprovar previamente, por voto secreto, em arguição pública, a escolha de titulares de cargos que a lei determinar. Em seu art. 11, parágrafo único, a Lei nº 9.883, de 7 de dezembro de 1999, estabelece que “são privativas do Presidente da República a escolha e a nomeação do Diretor-Geral da ABIN, após aprovação de seu nome pelo Senado Federal”.

A Casa Civil da Presidência da República encaminhou o currículo do indicado, do qual extraímos as informações que passamos a relatar.

JANÉR TESCH HOSKEN ALVARENGA, 55 anos, filho de Geraldo Hosken Alvarenga e Natalia Tesch Hosken Alvarenga, graduado em Matemática, é Oficial de Inteligência de carreira, com mais de 30 anos de experiência na área.

Sobre a experiência profissional do indicado, convém assinalar que esta compreende tanto a análise de informações quanto funções de assessoramento e direção. No âmbito da ABIN, como oficial de inteligência, atuou nos segmentos de Contrainteligência, Contraespionagem, Proteção ao Conhecimento Sensível e Segurança Corporativa.

Na Secretaria de Acompanhamento e Estudos Institucionais do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República, o indicado atuou como assessor, acompanhando a temática e desenvolvendo estudos sobre crime organizado, combate a drogas e outros assuntos de segurança. Ali integrou o Gabinete de Crise da Presidência da República, contribuindo para a atualização dos cenários de segurança institucional.

Além das qualificações como analista e assessor, o indicado tem significativa experiência gerencial. Entre 2001 e 2004, foi Coordenador-Geral da Coordenação-Geral de Análise do Crime Organizado no Departamento de Contrainteligência da ABIN e, desde 2014, é o Diretor do Departamento de Inteligência Estratégica da ABIN.

Sua experiência profissional pôde ser acrisolada com a direção de unidades regionais da ABIN, quais sejam, a Superintendência Estadual de Goiás, entre 2008 e 2009, e a Superintendência Estadual de Pernambuco de 2011 a 2014. No exterior, chefiou delegações em foros, conferências e reuniões de trabalho com serviços congêneres. Foi, ainda, Adido Civil de Inteligência na Colômbia, entre 2009 e 2011.

Em termos de capacitação, o indicado possui os principais cursos da carreira, com destaque para o Curso de Formação em Inteligência, o Curso de Aperfeiçoamento em Inteligência e o Curso de Análise Estratégica. Realizou também treinamentos junto a serviços de inteligência da Argentina, Estados Unidos da América, Israel e Rússia. Tem participado em seminários, simpósios e outras atividades acadêmicas, muitas vezes na condição de expositor ou conferencista.

Entre as condecorações e comendas do indicado, assinalamos a Medalha da Vitória (comemorativa da participação do Brasil na II Guerra Mundial, pelos relevantes serviços prestados à causa dos ex-combatentes) e a Medalha do Pacificador.

Em conformidade com a legislação, o indicado apresentou argumentação escrita, na qual demonstra ter experiência profissional, formação técnica adequada, afinidade intelectual e moral para o exercício do cargo de Diretor-Geral da ABIN. Nos termos do inciso II do art. 1º do Ato nº 1, de 2007-CCJ, apresentou declaração, também por escrito de que:

- 1) É casado com GECY TENÓRIO DE TRANCOSO, que é profissional de inteligência aposentada;
- 2) Não participa nem nunca participou, como sócio, proprietário ou gerente, de empresas ou entidades não governamentais;
- 3) Não se encontra em polo passivo ou ativo de ações judiciais;
- 4) Não atuou, nos últimos cinco anos, em juízos ou tribunais.

O indicado apresentou, ainda, certidão negativa de débitos relativos a tributos federais e à dívida ativa da União, bem como certidão negativa de débitos junto à Fazenda Pública do Distrito Federal.

O cargo de Diretor-Geral da ABIN é de extrema importância, uma vez que a Agência é o órgão central do Sistema Brasileiro de Inteligência. A atividade de inteligência tem como missão reunir dados e produzir conhecimentos para assessorar o processo decisório em diferentes instâncias. No caso da ABIN, o destinatário final do conhecimento produzido é o Presidente da República.

Em um momento em que o Brasil e o mundo passam por profundas transformações, e que os países se veem diante de ameaças como o terrorismo e o crime organizado, o emprego da atividade de inteligência é imprescindível. Recentemente, com a fixação da Política Nacional de Inteligência (PNI), por meio do Decreto nº 8.793, de 29 de junho de 2016, a Inteligência no Brasil ganhou novo impulso.

Assim, fundamental que, à frente da Agência Brasileira de Inteligência, esteja um profissional qualificado, com experiência nessa área tão hermética e que tenha condições de dialogar com os diferentes parceiros do Sistema Brasileiro de Inteligência e contribuir para que os destinos dessa atividade tão relevante sejam acrisolados a serviço do Estado e da sociedade.

Diante da natureza da matéria ora apreciada, eram essas as considerações a serem feitas no âmbito do presente Relatório.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator